

Lei nº 852/69

Abre crédito para Instalação da Sede
e Construção de Polígono de tiro de um
tiro de Guerra.

Wilson Gomes Prefeito Municipal de São
Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câ-
mara Municipal, decretou e eu, sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar obras para Construção
da Sede e do polígono de tiro destinados ao
tiro de Guerra desta Cidade.

Art. 2º: Fica ainda o Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir crédito especial
no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Quinze
Novos) para cobrir as despesas de desapropria-
ção e início de construção das obras necessárias
à instalação do tiro de Guerra.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, vigorando-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1969

Sanciono a Presente Lei nº 852/69, como redigida
Registra-se e Publica-se e Cumpra-se
Wilson Gomes Prefeito Municipal, aos 22 de dezembro de
1969

Wilson Gomes
Prefeito Municipal